DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 506 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 42/2026, de 8 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 156.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.368.27.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.001 - TURISMO
09.001.23.695.42.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$151.000,00
05.800.0018.0000 (SF) - TRANSF. ESPECIAIS - LUIS C. MOTA 151.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$151.000,00
05.800.0018.0000 (SF) - TRANSF. ESPECIAIS - LUIS C. MOTA 151.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 43/2026, de 8 de Maio de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2658/2025, de 30 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 285.211,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$3.611,66
01.110.0000.0000 GERAL — 3.611,66

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$2.600,00
01.110.0000.0000 GERAL — 2.600,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$219.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 219.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$60.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$3.611,66
01.110.0000.0000 GERAL — 3.611,66

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$2.600,00
01.110.0000.0000 GERAL — 2.600,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS — R$219.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 219.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO — R$60.000,00
01.200.0001.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TESOURO — 60.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 44/2026, de 8 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2698/2026, de 5 de Maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

07.004.8.241.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R$150.000,00
05.800.0044.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	100.000,00
05.800.0045.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	50.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R$450.000,00
05.800.0043.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - dep.	100.000,00
05.800.0046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	200.000,00
05.800.0047.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$150.000,00
05.800.0044.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	100.000,00
05.800.0045.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$450.000,00
05.800.0043.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - dep.	100.000,00
05.800.0046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	200.000,00
05.800.0047.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 14 de maio de 2026.

D E C R E T O Nº 045/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que no dia 04 de junho de 2026, comemora-se o Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal aprovado pela Lei nº 303, de 03 de maio de 1967;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de junho de 2026, com exceção dos Serviços Municipais que não possam sofrer interrupções, tais como, **Abastecimento de Água, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Cemitério, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Pronto Socorro Municipal,** que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.